



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2026

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dia: 22 de junho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07h30min até as 08h00min

Abertura dos envelopes : Às 08h00min.

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (66) 3565-3924 – apenas whatsapp e na Internet, site <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>.

Fundamento Legal: Regida pelos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aripuanã-MT, 01 de junho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2026

O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Agente de Contratação, Edir Spredemann, nomeado pela Portaria N.º 20.349/2026, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, n.º 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no modo de **Disputa Aberto**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 22/06/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: Das 07h30min até as 08h00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

Hora: 08h00min – Abertura dos envelopes

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Credenciamento;

Anexo III - Proposta de preços;

Anexo IV - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII - Declaração de cumprimento de entrega dos materiais;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Ficha Cadastral;

Anexo XI – Ata de Registro de Preços;



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente através do e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

5. DO CREDENCIAMENTO



5.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante**: seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo II), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02.

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____



OBJETO: *Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

5.7.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: “*A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial*”.

5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

5.8.2. Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no *site* da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda **ou** balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.

5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006, no momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO III) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (PEN DRIVE), através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita estejam atendendo ao Edital.

7.8.2. A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (Pen Drive), e anexado ao envelope.

7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.



7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na sala de Licitações, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.
- 7.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.10. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.
- 7.11. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
- 7.12. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. 8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar **o envelope nº. 02 “Habilitação”**, contendo os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).

8.4.2.1. **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

8.4.2.2. **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

8.4.2.3. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.4. **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

8.4.2.5. **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.4.2.6. Os documentos referidos item 8.4.2. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.7. **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.2.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.6.5. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo IV**).

8.6.5. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo IX**).

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

9.1.1. Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o licitante, para que o mesmo comprove se seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada, com acompanhamento em tempo por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
- 11.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.
- 11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 14.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do [art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



14.5. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

14.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

16.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,



notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

16.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

16.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.14. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

16.15. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 não mantiver a proposta;

17.1.7 cometer fraude fiscal;

17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (horário local).

18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, nos termos do Art. 122 da Lei n. 14.133/2021.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou



provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

18.6. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7. O Pregoeiro juntamente com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

18.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã – MT, 01 de junho de 2026.

Secretária Adjunta de Compras e Licitações



**TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/21
COMPRAS - AQUISIÇÕES**

LISTA DE COMPRA Nº: 15/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	716622	AGENDA ANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 20 x 14 x 2 CM (C X L X A), CAPA DURA NA COR PRETA, VERDE MILITAR, MARSALA OU AZUL TIFFANY (COR ESCOLHIDA PELA SECRETARIA) EM PAPEL COUCHE (COR COM LAMINACAO PARA PROTECAO GRAMATURA 230 G/M² - ANO ESPECIFICADO NA CAPA, FOLHAS INTERNAS (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) COM GRAMATURA MINIMA DE 63 G/M², ENCADERNAÇÃO COM GARRAS DUPLO ANEL DE METAL A AGENDA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO ANO VIGENTE OU AO PROXIMO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SECRETARIA. OS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA A SEXTA) OCUPAM PAGINAS INTEIRAS, COM HORARIOS DAS 7H AS 20H, COM FLEXIBILIDADE DE INSERIR MANUALMENTE HORARIOS INTERMEDIARIOS (EX. 7:30H). SABADOS E DOMINGOS COMPARTILHANDO A MESMA PAGINA. ESPAÇOS PARA PREENCHER DADOS PESSOAIS, COMERCIAIS E EMERGENCIAIS, CALENDARIO COMPLETO DO ANO, LISTA TELEFONICA, PLANEJAMENTO MENSAL E PLANEJAMENTO ANUAL. QUANTIDADE MINIMA DE PAGINAS: 352.	un	150	R\$ 58,45	R\$ 8.767,50
2	716661	AGULHA DE CROCHE, EM ACO NIQUELADO, Nº 3,5 MM, O FORMATO DEVERÁ SER ANATOMICO.	un	10	R\$ 17,22	R\$ 172,20
3	716662	AGULHA, EM ACO, PARA MAQUINA DE COSTURA, PARA BORDAR, TAMANHOS VARIADOS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	4	R\$ 37,80	R\$ 151,20
4	28867	ALFINETE P/ MAPA C/ CABECA DE POLIESTIRENO DE NO MIN. 5MM DE DIAMETRO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO, COMP. MINIMO 18MM, CORES DIVERSAS, CX C/ 50 UNIDADES. - 28867	CX 50 UN	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
5	712578	ALFINETE PARA MAPA ALFINETE NIQUELADO Nº 29 COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	CX 100 UN	82	R\$ 38,28	R\$ 3.138,96
6	716443	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, EM ESTOJO PLASTICO COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO COM ENTINTAMENTO NA COR AZUL.	un	59	R\$ 15,58	R\$ 919,22
7	716671	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO ABS, MEDINDO 3 X 15 X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM BASE DE FELTRO TRATADO COM NO MINIMO 4 MM DE ESPESSURA, MAGNETICO, COM COMPARTIMENTO PARA 2 CANETAS DE QUADRO BRANCO.	un	210	R\$ 19,34	R\$ 4.061,40



8	712557	APOIO PARA PES APOIO PARA PES COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE E IMPERMEAVEL, TAMANHO 45X30 CM.	un	194	R\$ 24,44	R\$ 4.741,36
9	702589	APONTADOR P/ LAPIS PEQUENO DE PLASTICO C/ COLETOR	un	85	R\$ 5,72	R\$ 486,20
10	6737	APONTADOR P/ LAPIS, FERRO, TIPO ESCOLAR, TAM. MEDIO, QUANT. DE FUROS 01, S/ COLETOR DE RESIDUOS. - 6737	un	671	R\$ 3,70	R\$ 2.482,70
11	28885	APONTADOR P/ LAPIS, PLASTICO, TIPO ESCOLAR, TAM. MEDIO, QUANT. DE FUROS 01, S/ COLETOR DE RESIDUOS. - 28885	un	414	R\$ 1,59	R\$ 658,26
12	716676	BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX, METALIZADO, Nº 9, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	PC 50 UN	637	R\$ 57,89	R\$ 36.875,93
13	718601	BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX, Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA). COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	un	1045	R\$ 23,26	R\$ 24.306,70
14	716617	BASTAO DE COLA QUENTE, SILICONE, FINO 7 MM DE DIAMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE.	un	1650	R\$ 2,56	R\$ 4.224,00
15	716616	BASTAO DE COLA QUENTE, SILICONE, GROSSO 11 MM DE DIAMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE.	un	2340	R\$ 5,00	R\$ 11.700,00
16	716468	BLOCOS PARA RECADO AUTOADESIVO - TIPO POST-IT, MEDINDO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES CONTENDO 50 FOLHAS CADA UM. OS BLOCOS DEVERÃO SER COLORIDOS.	PC 4 UN	846	R\$ 15,74	R\$ 13.316,04
17	716469	BLOCOS PARA RECADO AUTOADESIVO - TIPO POST-IT, MEDINDO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR VERDE.	un	796	R\$ 13,08	R\$ 10.411,68
18	718525	BOBINA - PARA CALCULADORA, EM PAPEL ACETINADO, 1 VIA, MEDINDO 57 MM X 30 M, TUBETE DE 42 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2, NA COR BRANCA.	un	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
19	716938	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDICOES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICOS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NAO DEVE EXCEDER 20°, A UMIDADE RELATIVA NAO DEVE ULTRAPASSAR 60% COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICAS: 57MM DE LARGURA; 40M DE COMPRIMENTO.	un	132	R\$ 320,00	R\$ 42.240,00
20	716937	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO - PAPEL TERMICO, ATENDER AS EXIGENCIAS LEGAIS, O PAPEL DEVERA TER DURABILIDADE DA IMAGEM DE NO MINIMO 5 ANOS. OS MODELOS DE PAPEL INDICADOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI VIGENTE DESDE QUE AS CONDICOES DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICOS PELO FABRICANTE SEJAM RESPEITADAS, O PAPEL DEVE SER ARMAZENADO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL; A TEMPERATURA AMBIENTE NAO DEVE EXCEDER 20°, A UMIDADE RELATIVA NAO DEVE ULTRAPASSAR 60% COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICAS: 57MM DE LARGURA; 300M DE COMPRIMENTO; 115 DE DIAMETRO MAXIMO; 12MM TUBETE, TIPO DE PAPEL: TERMO BANC.	un	389	R\$ 69,90	R\$ 27.191,10



21	716692	BOBINA TERMICA DE ETIQUETA ZEBRA, PARA IMPRESSORA ZEBRA ZD220-GC420T DE PROTOCOLO, NAS DIMENSOES 100 X 30 MM, EMBALAGEM EM ROLO COM 1000 UNIDADES CADA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	un	52	R\$ 75,24	R\$ 3.912,48
22	28882	BORRACHA BRANCA EM LATEX NATURAL, MOLE, NO FORMATO RETANGULAR, N.40 - 28882	un	1867	R\$ 1,30	R\$ 2.427,10
23	21772	CADERNETA ESPIRAL COM NO MINIMO 64 FOLHAS, COMP 146MM, LARG.100MM. CAPA DURA	un	184	R\$ 16,40	R\$ 3.017,60
24	718526	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO 1/4 (200 X 140 MM), COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS (GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2) + CAPA E CONTRACAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	un	1030	R\$ 25,08	R\$ 25.832,40
25	718528	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO 1/4 (200 X 140 MM), COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS (GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2) + CAPA E CONTRACAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	un	303	R\$ 25,90	R\$ 7.847,70
26	718527	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM X 22 CM, COM NO MINIMO 96 FOLHAS (GRAMATURA MÍNIMA 56G/M2) + CAPA E CONTRACAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	un	591	R\$ 29,89	R\$ 17.664,99
27	720096	CADERNO - TIPO ESPIRAL,ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO,MEDINDO 203,00X280,00MM,COM 8 MATERIAS,CAPA FLEXIVEL,COM 90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 56G/M2	un	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
28	716673	CADERNO DE DESENHO, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 275 X 200 MM. CAPA DURA COM 1 UMA COR (QUE SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA), COM 48 FOLHAS (GRAMATURA MÍNIMA: 65 G/M²).	un	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
29	716449	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDAS EM POLIPROPILENO (CORRUGADO), MEDIDAS 36 X 25 X13 CM, CORES DIVERSAS ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA. COM QUADRO DE IDENTIFICACAO, CONTENDO: REFERENCIA, MES E LOCAL.	un	2670	R\$ 12,22	R\$ 32.627,40
30	718529	CALCULADORA - TIPO DE MESA, 12 DÍGITOS, FUNÇÕES MÍNIMAS: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, INVERSÕES DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, COM VISOR INCLINADO. ALIMENTAÇÃO: PILHAS E ENERGIA SOLAR. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	un	242	R\$ 44,50	R\$ 10.769,00
31	716709	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA (BIVOLT), MEDIDAS APROXIMADAS 300 X 200 X 60 MM (C X L X A), MATERIAL EM PLASTICO E TELA LCD, TECLAS MACIAS, TECLADO COM NUMERO E FUNÇÕES BEM DISTRIBUIDAS, IMPRESSAO EM 2 CORES, VALORES POSITIVOS EXIBIDOS EM PRETO E VALORES NEGATIVOS EM VERMELHO, ALÇA PARA ACOPLAR A BOBINA DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE NO MINIMO 2 LINHASS POR SEGUNDO, COM ROLO INTINTADOR, COM MEMORIA, ALEM DAS 4 FUNÇÕES BÁSICAS, EXECUTAR TAMBÉM: CÁLCULO DE ALÍQUOTAS, CÁLCULO DE ALÍQUOTAS: TECLAS TAX- E TAX+: CÁLCULO AUTOMÁTICO DE PREÇO MAIS ALÍQUOTA, PREÇO MENOS ALÍQUOTA, DESCONTO, PREÇO DE VENDA, VALOR DA ALÍQUOTA, VALOR DO DESCONTO E MARGEM DE LUCRO, CÁLCULO DE TAXAS, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE	un	13	R\$ 1.072,00	R\$ 13.936,00



		ARREDONDAMENTO E DECIMAIS, DELTA PORCENTAGEM, GT, ETC, FUNÇÃO CORREÇÃO DE DÍGITO, FUNÇÃO RELÓGIO E CALENDÁRIO, FUNÇÃO VERIFICAÇÃO, FUNÇÃO REIMPRESSÃO, DENTRE OUTRAS FUNÇÕES. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.				
32	716476	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - PONTA FINA, PONTA COM ESPESSURA DE 0,5 MM A 0,7 MM, CORPO DE PLÁSTICO COM FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPAS DE PLÁSTICO VENTILADA (PADRÃO ISO) DA COR DA TINTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA CANETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC E COMPACTOR.	un	2255	R\$ 4,74	R\$ 10.688,70
33	716478	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - PONTA MÉDIA, PONTA COM ESPESSURA DE 0,8 MM A 1,0 MM, CORPO DE PLÁSTICO COM FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPAS DE PLÁSTICO VENTILADA (PADRÃO ISO) DA COR DA TINTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA CANETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC E COMPACTOR.	un	1680	R\$ 3,25	R\$ 5.460,00
34	716477	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - PONTA FINA, PONTA COM ESPESSURA DE 0,5 MM A 0,7 MM, CORPO DE PLÁSTICO COM FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPAS DE PLÁSTICO VENTILADA (PADRÃO ISO) DA COR DA TINTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA CANETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC E COMPACTOR.	un	1975	R\$ 4,74	R\$ 9.361,50
35	716479	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - PONTA MÉDIA, PONTA COM ESPESSURA DE 0,8 MM A 1,0 MM, CORPO DE PLÁSTICO COM FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPAS DE PLÁSTICO VENTILADA (PADRÃO ISO) DA COR DA TINTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA CANETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC E COMPACTOR.	un	1760	R\$ 3,50	R\$ 6.160,00
36	716486	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - PONTA MÉDIA, PONTA COM ESPESSURA DE 0,8 MM A 1,0 MM, CORPO DE PLÁSTICO COM FORMATO HEXAGONAL OU SEXTAVADO ARREDONDADO, FECHAMENTO COM TAMPAS DE PLÁSTICO VENTILADA (PADRÃO ISO) DA COR DA TINTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA CANETA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIC E COMPACTOR.	un	1290	R\$ 3,50	R\$ 4.515,00
37	6742	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA ESTOJO COM 12 CORES: CANETA HIDROCOR, ESPESSURA FINA, PONTA CILÍNDRICA, COMP. MIN. 14CM. - 6742	un	217	R\$ 16,00	R\$ 3.472,00
38	716487	CANETA MARCA TEXTO PONTA DE 5MM, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL.	un	561	R\$ 6,43	R\$ 3.607,23



39	38227	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR AMARELA.	un	761	R\$ 6,19	R\$ 4.710,59
40	28827	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR LARANJA.	un	764	R\$ 6,16	R\$ 4.706,24
41	38226	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR ROSA.	un	790	R\$ 6,16	R\$ 4.866,40
42	22935	CANETA MARCA TEXTO PONTA IND. TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA NA COR VERDE	un	691	R\$ 6,43	R\$ 4.443,13
43	28333	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, SECAGEM RAPIDA E RESISTENTE A AGUA - DIVERSAS CORES.	un	190	R\$ 9,50	R\$ 1.805,00
44	716667	CANETA PARA TECIDO, PERMANENTE, EXCELENTE FIXACAO, SUPER RESISTENTE A LAVAGENS, COM PONTA DE POLIESTER, ATOXICA, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	120	R\$ 14,11	R\$ 1.693,20
45	21931	CLIPS ACO NIQUELADO N.3 FABRABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CAIXA COM 50 UN. - 21931	un	694	R\$ 8,90	R\$ 6.176,60
46	21123	CLIPS ACO NIQUELADO N.4 FABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN. - 21123	un	663	R\$ 8,76	R\$ 5.807,88
47	20931	CLIPS EM ACO NIQUELADO N.01, FABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CX C/ 100 UN. - 20931	un	412	R\$ 8,84	R\$ 3.642,08
48	12836	CLIPS EM ACO NIQUELADO N.2 FABRICADO COM ARAME DE ACO ANT. EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN. - 12836	un	702	R\$ 8,96	R\$ 6.289,92
49	18893	CLIPS EM ACO NIQUELADO N.6 FABRICADO EM ARAME DE ACO ANTI FERRUGEM CAIXA C/ 100 UND	un	752	R\$ 8,73	R\$ 6.564,96
50	13456	CLIPS N. 8/0 FABRICADO COM ARAME DE ACO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 25 UN (NIQUELADO) - 13456	un	743	R\$ 8,06	R\$ 5.988,58
51	720059	CLIPS Nº 10/0, PRODUZIDO EM ARAME DE ACO GALVANIZADO, PARA PRENDER PAPEIS. CAIXA COM NO MINIMO 120 UNIDADES	un	448	R\$ 35,90	R\$ 16.083,20
52	36786	COLA BRANCA LIQUIDA, NAO TOXICA EMBALAGEM DE PLASTICO COM NO MINIMO 500 GRAMAS. - 36786	un	178	R\$ 17,67	R\$ 3.145,26
53	22952	COLA EM BASTAO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATORIA APLICAVEL EM PAPEL, SECAGEM RAPIDA EM TUBO DE NO MINIMO DE 8 GRAMAS - 22952	un	349	R\$ 7,08	R\$ 2.470,92
54	25611	COLA GLITER COLORIDA COM NO MINIMO 40 GRAMAS - 25611	un	169	R\$ 7,99	R\$ 1.350,31
55	17931	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA ADESIVO A BASE DE PVA PARA PAPEL EM FRASCO DE NO MINIMO 01 KG. - 17931	un	216	R\$ 29,80	R\$ 6.436,80
56	31673	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA ADESIVO A BASE DE PVA PARA PAPEL EM FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS. - 31673	un	339	R\$ 6,40	R\$ 2.169,60
57	28830	COLA LIQUIDA BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO, DE NO MINIMO 500 GRAMAS. - 28830	un	208	R\$ 64,99	R\$ 13.517,92
58	666520	COLA PARA E.V.A FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS. - 666520	un	212	R\$ 11,99	R\$ 2.541,88
59	28860	COLA PARA ISOPOR, ATOXICA, FRASCO DE NO MINIMO 90 GRAMAS. - 28860	un	164	R\$ 11,99	R\$ 1.966,36
60	65835	COLCHETE LATONADO Nº 10, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	un	18	R\$ 25,29	R\$ 455,22



61	65834	COLCHETE LATONADO Nº 15, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.	un	22	R\$ 25,99	R\$ 571,78
62	47726	COLCHETE LATONADO Nº. 09 HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES.CAIXA.	un	18	R\$ 17,05	R\$ 306,90
63	14244	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE AGUA FRASCO COM NO MINIMO 18 ML. - 14244	un	239	R\$ 6,73	R\$ 1.608,47
64	28819	DVD-RW GRAVAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO 4.7GB	un	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
65	28892	ELASTICO BORRACHA N.18 TIPO LATEX SACO COM NO MINIMO 100 GRAMAS. - 28892	un	376	R\$ 9,90	R\$ 3.722,40
66	716663	ELASTICO TRANCADO CHATO, Nº 12, MEDINDO 10 METROS, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 72% ALGODÃO E 28% ELASTANO, PARA COSTURA.	un	54	R\$ 2,55	R\$ 137,70
67	716690	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, TIPO SACO, MEDINDO 5 X 7 CM, FECHAMENTO COM LACRE TIPO ZIPER, PACOTE COM 100 UNIDADES.	un	630	R\$ 3,00	R\$ 1.890,00
68	716538	ENVELOPE - TIPO SACO, KRAFT COR OURO, MEDINDO 26 X 36 CM, GRAMATURA 80G/M2.	un	1295	R\$ 1,07	R\$ 1.385,65
69	716539	ENVELOPE - TIPO SACO, KRAFT COR OURO, MEDINDO 31 X 41 CM, GRAMATURA 80G/M2.	un	495	R\$ 1,96	R\$ 970,20
70	716490	ENVELOPE - TIPO SACO, PARDO KRAFT, MEDINDO 175 X 250 MM, FORMATO A5, GRAMATURA 80G/M2.	un	5030	R\$ 1,48	R\$ 7.444,40
71	716491	ENVELOPE - TIPO SACO, PARDO KRAFT, MEDINDO 200 X 280 MM, ESTILO MEIO OFICIO, GRAMATURA 80G/M2.	un	1160	R\$ 1,18	R\$ 1.368,80
72	716489	ENVELOPE - TIPO SACO, PARDO KRAFT, MEDINDO 229 X 324 MM, FORMATO A4, GRAMATURA 80G/M2.	un	4490	R\$ 1,62	R\$ 7.273,80
73	716510	ENVELOPE - TIPO SACO, PARDO KRAFT, MEDINDO 26 X 36 CM, GRAMATURA 80G/M2.	un	2660	R\$ 1,73	R\$ 4.601,80
74	716509	ENVELOPE - TIPO SACO, PARDO KRAFT, MEDINDO 340 X 240 MM, GRAMATURA 80G/M2.	un	6990	R\$ 1,36	R\$ 9.506,40
75	716492	ENVELOPE - TIPO SACO, PARDO KRAFT, MEDINDO 370 X 470 MM, FORMATO A3, GRAMATURA 80G/M2.	un	7490	R\$ 2,24	R\$ 16.777,60
76	716703	ENVELOPE OFICIO (TIPO CARTA), EM PAPEL COLOR PLUS, MEDINDO 114 X 229 MM, GRAMATURA MINIMA 80 G/M², CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	460	R\$ 2,40	R\$ 1.104,00
77	47729	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 7MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO: 25 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. - 47729	un	123	R\$ 45,95	R\$ 5.651,85
78	702637	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 9MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 50 FOLHAS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	un	85	R\$ 47,08	R\$ 4.001,80
79	712574	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETA EM PVC, DIÂMETRO 29MM, , CAPACIDADE DE 200 FOLHAS.	PC 100 UN	68	R\$ 165,00	R\$ 11.220,00
80	712573	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR PRETA EM PVC, DIÂMETRO 33MM, , CAPACIDADE DE 250 FOLHAS.	PC 100 UN	79	R\$ 220,00	R\$ 17.380,00
81	29895	ESTILETE COM CORPO EM PLASTICO RIGIDO E LAMINA EM ACO CARBONO, MEDINDO NO MINIMO 18MM DE LARGURA. - 29895	un	422	R\$ 7,64	R\$ 3.224,08
82	36723	ESTILETE ESTREITO DE NO MINIMO 14 CM COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTECAO INTERNA EM ACO BICROMATIZADO LARG. NA	un	273	R\$ 4,90	R\$ 1.337,70



		LAMINA 02CM. - 36723				
83	676943	ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA MEDINDO 210 X 297MM, EM FOLHAS FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. - 676943	un	66	R\$ 105,60	R\$ 6.969,60
84	676942	ETIQUETA BRANCA AUTO-ADESIVA MEDINDO 70 X 31,0MM, EM FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS, SENDO 27 ETIQUETAS POR FOLHA. - 676942	un	48	R\$ 105,28	R\$ 5.053,44
85	716442	ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 60 X 40 MM, PAPEL COUCHE, BRANCAS COM BORDAS VERMELHAS, O ROLO DEVE CONTER UMA COLUNA COM NO MINIMO 1000 ETIQUETAS CADA ROLO.	un	62	R\$ 15,50	R\$ 961,00
86	720098	EXPOSITORES - CONFECCIONADO EM ACRILICO NA COR CRISTAL TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 0,42X0,31CM NO FORMATO HORIZONTAL,,EXPOSITOR DO TIPO PORTA	un	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
87	21178	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA. EM AÇO INOX. - 21178	un	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
88	716543	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PIRANHA, EM AÇO GALVANIZADO E REVESTIDO DE PLASTICO REFORÇADO, INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 24G, DIMENSÃO: 56 x 38 x 45 MM.	un	345	R\$ 10,93	R\$ 3.770,85
89	718593	FANTASIA DA ANA (FROZEN) ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, COMPOSTA POR: VESTIDO COM CORPO DE LYCRA PRETA E AZUL, SAIA DE CETIM E ORGANZACOM TULE DE ARMAÇÃO, CAPA DE CETIM ROSA E UMA PERUCA DE CALICALAM COM TRANCAS.	un	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
90	718592	FANTASIA DA CHAPEUZINHO VERMELHO ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, COMPOSTA POR: VESTIDO COM CORPO DE TECIDO LYCRA SAIA COM TULE SOBRE SAIA DE CETIM, CAPA DE CETIM COM DELHALHE DE TECIDO XADREZ E CESTA DECORADA.	un	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
91	718594	FANTASIA DA CHIQUINHA (CHAVES) ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, COMPOSTA POR: VESTIDO DE TECIDO TRICOLINE VERDE COM GOLA E BOLSO NO TECIDO DE POA, CASACO NO TECIDO TRICOLINE VERMELHO E SHORT NO TECIDO TRICOLINE BRANCO COM DETALHE DE RENDA NA BARRA.	un	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
92	718591	FANTASIA DA ELZA (FROZEN) ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, COMPOSTA POR: VESTIDO NO TECIDO CETIM COM ELASTANO, CAPA DE ORGANIZA COM BRILHO PRATA MANGA DE TULE BRANCO COM ELASTANO, PERUCA DE CABELO CALICALAM E UMA COROA.	un	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
93	718595	FANTASIA DE COELHO ADULTO COMPLETA, TAMANHOS G E GG, COR BRANCO COM ROSA, ESTILO MASCOTE, COM FINO ACABAMENTO, COSTURA REFORCADA E TECIDO DE QUALIDADE. CABECA FEITO NA ESPUMA REVESTIDO TODA COM TECIDO PELUCIA BRANCA, LUVA, MACACÃO DE TECIDO PELUCIA E SAPATOS TIPO PANTUFAS.	un	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
94	716693	FANTASIA DO BATMAN - FANTASIA COMPOSTA POR 1 MACACAO LONGO COM MUSCULATURA NO BUSTO E ESTAMPA DO PERSONAGEM, POSSUI ZIPER NAS COSTAS E NA REGIAO DA VIRILHA. ACOMPANHA 1 GORRO COM ABERTURA PARA O ROSTO, 1 CINTO COM ENCHIMENTO E FAIXAS PARA AMARRAR, 1 PAR DE LUVAS, 1 CAPA E COMO NAO PODERIA FALTAR, 1 MASCARA COM ELASTICO, ITENS INCLUSOS NA FANTASIA DE BATMAN: MACACAO LONGO, CAPA, GORRO, PAR DE	un	4	R\$ 1.374,00	R\$ 5.496,00



		LUVAS, CINTO, MASCARA, DISPONIVEIS NO TAMANHO: P, M,G, GG (CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA).				
95	718589	FANTASIA DO CHAVES ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, COMPOSTA POR: SHORT NO TECIDO BRIM, CAMISETA NO TECIDO DE MALHA LIS, TRADA, SUSPENSORIO VERMELHO E CHAPEU DE TECIDO.	un	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
96	716694	FANTASIA DO HOMEM ARANHA, COMPOSICAO DE TECIDO MACACAO: 100% POLIESTER, FORRO: 100% ALGODAO, LUVA: 92% POLIESTER E 08% ELASTANO, MASCARA: 92% POLIESTER E 08% ELASTANO. DISPONIVEIS NO TAMANHO: P, M,G, GG (CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA).	un	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
97	718590	FANTASIA DO OLAF (FROZEN) ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, MASCOTE, COMPOSTA POR: CORPO FEITO NA ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO ELANCA, CAMISETA MANGA LONGA NO TECIDO MALHA E UMA LUVA DE TECIDO.	un	4	R\$ 2.499,99	R\$ 9.999,96
98	716695	FANTASIA MARIA GOTINHA EM PELE SINTETICA. 01 FANTASIA DE PELE SINTETICA COM CABECA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CONICO, MACACAO CONFECCIONADO EM PELE SINTETICA COM ZIPER NAS COSTAS, 01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORACAO COM IDENTIFICACAO DA PREFEITURA OU INSTITUICAO, 01 FANTASIA COM PELE SINTETICA COM CABECA ARREDONDADA FORMADO TRONCO CONICO, MACACAO CONFECCIONADO EM PELE SINTETICA COM ZIPER NAS COSTAS. DISPONIVEIS NO TAMANHO: P, M,G, GG (CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA).	un	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
99	718588	FANTASIA SUPER MAN ADULTO COMPLETA, TAMANHO G E GG, COMPOSTA POR: MACACAO NO TECIDO LYCRA COM ENCHIMENTO DE MUSCULOS DE ESPUMA E POLAINA NO TECIDO DE LYCRA VERMELHO.	un	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
100	716704	FANTASIA ZÉ GOTINHA, FEITA EM ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDA DE TECIDO PELÚCIA BRANCA SOFT. MACACÃO, LUVAS E PÉS DO MESMO TECIDO, IMPRESSÃO DO LOGO EM SUBLIMAÇÃO. DISPONIVEIS NO TAMANHO: P, M,G, GG (CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA).	un	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
101	716540	FICHA PAUTADA DE PAPELARIA - TIPO CARTOLINA, GRAMATURA 150G/M2, NO MODELO 5 X 8, NUMERO 3, MEDINDO 203 X 125 MM, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	un	200	R\$ 31,72	R\$ 6.344,00
102	716665	FIO DE SILICONE PARA CONFECCAO DE PULSEIRAS, ESPESSURA 1MM, COMPRIMENTO POR ROLO: 100 METROS.	un	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
103	712559	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	un	491	R\$ 28,90	R\$ 14.189,90
104	6610	FITA ADESIVA EM CELOFANE TRANSPARENTE MONOFACE, COM DIMENSOES MINIMAS 12MM X 33M	un	745	R\$ 2,72	R\$ 2.026,40
105	28874	FITA ADESIVA ESTREITA, TIPO CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSOES MINIMAS 19MM X 50M. - 28874	un	755	R\$ 11,90	R\$ 8.984,50
106	36694	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS 45MMX45M. - 36694	un	1399	R\$ 10,78	R\$ 15.081,22



107	716541	FITA DE CETIM LISA, POLIESTER, Nº 01, 7 MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	un	23	R\$ 6,24	R\$ 143,52
108	716678	FITA DE CETIM LISA, POLIESTER, Nº 08, 22 MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE).	un	58	R\$ 13,20	R\$ 765,60
109	716546	FITA METRICA, CONFECCIONADA EM LONA E PONTAS DE AÇO INOXIDAVEL, LARGURA MEDINDO 2 CM, COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM, DUPLA FACE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 G.	un	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
110	716939	FITA PARA ROTULADORA BROTHER ORIGINAL, MODELO M231, MEDINDO 12MM, CARTUCHO COM 8 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR PRETO SOBRE BRANCO.	un	37	R\$ 87,17	R\$ 3.225,29
111	716689	FITA RIBBON DE CERA 110MM X 74M, COR PRETA, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS TERMICAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ESPESSURA DO FILME: 4,5 , ESPESSURA TOTAL DO RIBBON: < 8 - PONTO DE FUSÃO DA TINTA: 65°C 149°F- COEFICIENTE DE FRICÇÃO: KD < 0,2- NEGRUME DA TINTA: 2,1 ODR- DESENVOLVIDO ANTIESTÁTICO - VELOCIDADE MÁXIMA: 16 IPS (400 MM/S). CERTIFICAÇÕES:- REACH / SVHC 1907/2006/EC - EU CONTATO COM ALIMENTOS 1935/2004/EC - US CONTATO COM ALIMENTOS FDA- ROHS / METAIS PESADOS 2011/65/EU - CALIFORNIA PROPOSITION 65 - HALOGÊNIO IEC 61249-2-21:2003.	un	67	R\$ 47,60	R\$ 3.189,20
112	716547	FITILHO, DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 5 MM DE LARGURA, ROLO COM 50 M DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	28	R\$ 6,23	R\$ 174,44
113	716551	FOLHA DE E.V.A., ATOALHADO (FELPUDO), MEDINDO 600 X 400 X 2 MM, LAVAVEL E ATOXICO, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	1070	R\$ 12,50	R\$ 13.375,00
114	716553	FOLHA DE E.V.A., ESTAMPADO, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM, LAVAVEL E ATOXICO, ESTAMPAS COLORIDAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	1620	R\$ 13,05	R\$ 21.141,00
115	716552	FOLHA DE E.V.A., GLITTER, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM, LAVAVEL E ATOXICO, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	2220	R\$ 13,53	R\$ 30.036,60
116	716550	FOLHA DE E.V.A., SIMPLES, LISO, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, LAVAVEL E ATOXICO, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	2890	R\$ 5,20	R\$ 15.028,00
117	718537	FOLHA DE PAPEL COLOR SET (CARTOLINA DUPLA FACE), MEDINDO 480 X 660 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 110 G/M², CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	860	R\$ 2,60	R\$ 2.236,00
118	718538	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA, TIPO PARA ORIGAMI, MEDINDO 500 X 600 MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	290	R\$ 1,50	R\$ 435,00
119	716561	FOLHA DE PAPEL MANTEIGA, 100% CELULOSE, MEDINDO 500 X 700 MM, GRAMATURA 35G/M², ATOXICO, IMPERMEAVEL.	un	110	R\$ 3,80	R\$ 418,00
120	716670	GIZ DE CERA, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICO, ATOXICO, PESO LIQUIDO 48G, COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES E ALTA RESISTENCIA CONTRA QUEBRA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS (SEM REPETIÇÃO).	un	319	R\$ 12,10	R\$ 3.859,90



121	716562	GLITTER, COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADA, POTINHO CONTENDO 3 GRAMAS, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	445	R\$ 4,00	R\$ 1.780,00
122	7203	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIAMETRO 0,5 MM COM 12 UN	un	183	R\$ 6,80	R\$ 1.244,40
123	12001	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIAMETRO 0,7 MM COM 12 UN - 12001	un	217	R\$ 6,44	R\$ 1.397,48
124	716572	GRAMPEADOR TAPECEIRO, MANUAL, CONFECIONADO EM CHAPA DE ACO CROMADO, DIMENSOES APROXIMADAS: 18,5 x 3 x 16 CM, PARA GRAMPOS DE 4 A 14 MM, RESISTENTE A CORROSAO.	un	89	R\$ 120,00	R\$ 10.680,00
125	716571	GRAMPEADOR, COM ESTRUTURA METALICA, COM TRILHO CROMADO, COR PREDOMINANTE: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,7 x 16,7 x 4,7 CM, BASE MEDINDO 16 CM, CABENDO GRAMPOS DO TIPO 24/6, 26,6 E 23/8, QUE GRAMPEIE ATÉ 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	un	303	R\$ 99,00	R\$ 29.997,00
126	716679	GRAMPEADOR, TIPO PROFISSIONAL, COM ESTRUTURA METALICA, COM TRILHO CROMADO, COR PREDOMINANTE: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 x 15 x 7 CM, CABENDO GRAMPOS DO TIPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/24, QUE GRAMPEIE ATÉ 100 FOLHAS (GRAMATURA 75 G/M²), EMBALADO EM CAIXA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	un	128	R\$ 126,16	R\$ 16.148,48
127	65833	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UN. COR PRATA. - 65833	un	154	R\$ 19,00	R\$ 2.926,00
128	65836	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17 GALVANIZADO 17MM CAIXA COM 1000 UN. COR PRATA. - 65836	un	231	R\$ 24,99	R\$ 5.772,69
129	17828	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UN. COR PRATA. - 17828	un	556	R\$ 16,35	R\$ 9.090,60
130	36717	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO 106/4, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES - 36717	un	211	R\$ 39,40	R\$ 8.313,40
131	28890	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ARAME DE ACO 106/6, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES - 28890	un	267	R\$ 39,00	R\$ 10.413,00
132	36230	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA, 23/06, CAIXA COM 5.000 UN - 36230	un	230	R\$ 37,61	R\$ 8.650,30
133	37895	GRAMPOS ENCADERNADORES (MACHO E FEMEA) COM 50 UN. DE METAL - 37895	un	138	R\$ 13,88	R\$ 1.915,44
134	13967	GRAMPOS ENCADERNADORES (MACHO E FEMEA) COM 50 UN. DE PLASTICO - 13967	un	451	R\$ 42,90	R\$ 19.347,90
135	716549	ISOPOR, FORMATO FOLHA, MEDINDO 1000 MM DE COMPRIMENTO x 500 MM DE LARGURA x 20 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE DO MATERIAL DE 10KG/M3.	un	359	R\$ 18,90	R\$ 6.785,10
136	43948	JOGO CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO A4 - 43948	un	475	R\$ 4,80	R\$ 2.280,00
137	666510	JOGO CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO OFICIO 2 - 666510	un	250	R\$ 3,84	R\$ 960,00
138	716666	KIT PARA ENFEITES - LINHAS DE SILICONE (50 METROS); COLAS ESPECIAIS PARA CADA TIPO DE MATERIAL OU ADESIVO INSTANTANEO; PEDRARIAS (200 GRAMAS DIVERSAS CORES); LANTEJOUAS (200 GRAMAS DIVERSAS CORES); STRASS (200 GRAMAS DOURADO E PRATEADO); BOTOES (200 GRAMAS DIVERSAS CORES); MICANGAS (200 GRAMAS DIVERSAS CORES); PEROLAS INTEIRA BRANCA E CREME 8MM (200 GRAMAS); PEROLAS ABS 6MM INTEIRA COM FURO (250 GRAMAS); PEROLAS (DIVERSAS CORES 5MM - 500 GRAMAS).	KIT	13	R\$ 690,00	R\$ 8.970,00



139	716700	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE, DO TIPO DE PUXAR, BORBOLETA, MATERIAL EM PLASTICO, 23 MM, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
140	36751	LAMINA P/ ESTILETE EM ACO CARBONO C/ 10 UNIDADES LARG. 18MM. - 36751	un	78	R\$ 6,68	R\$ 521,04
141	14246	LAPIS BORRACHA, FORMATO CILINDRO, CORPO REVEST. EM MADEIRA - 14246	un	1230	R\$ 7,90	R\$ 9.717,00
142	22969	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES - 22969	un	586	R\$ 12,99	R\$ 7.612,14
143	17716	LAPIS N 02, FORM. CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA. - 17716	un	2585	R\$ 1,45	R\$ 3.748,25
144	16141	LAPISEIRA COM CORPO EM PLASTICO PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. GRAFITE 0.7MM - 16141	un	211	R\$ 19,90	R\$ 4.198,90
145	17818	LAPISEIRA COM CORPO EM PLASTICO. PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. GRAFITE 0.5MM - 17818	un	160	R\$ 19,90	R\$ 3.184,00
146	716573	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIESTER, RESISTENTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 100 METROS, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
147	716672	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODOAO, FIO COM ESPESSURA 8/2, NOVELO COM FIO MEDINDO 1000 METROS, DE ALTA QUALIDADE E TOQUE SUPER MACIO. CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
148	6630	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA COM NO MINIMO 100 FOLHAS NUMERADAS. - 6630	un	233	R\$ 34,52	R\$ 8.043,16
149	716575	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRENPODENCIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 153 x 216 MM, CAPA DURA COR AZUL, COM NO MINIMO 50 FOLHAS (100 PÁGINAS - NUMERADAS), GRAMATURA DAS FOLHAS 56G/M² (PAPEL OFFSET).	un	329	R\$ 24,90	R\$ 8.192,10
150	716574	MANTA ACRILICA, 100% POLIESTER, ATOXICO, GRAMATURA 100G/M², LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO MEDIDO POR METRO LINEAR, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA.	m	3	R\$ 18,90	R\$ 56,70
151	716544	MARCADOR DE PAGINAS, TIPO SETA, EM PAPEL AUTOADESIVO, MEDINDO 12 X 44 MM, PACOTE COM NO MINIMO 5 CORES DIFERENTES, COM TOTAL DE 200 FOLHAS.	un	426	R\$ 10,00	R\$ 4.260,00
152	28820	MARCADOR PARA RETRO PROJETER TINTA PERMANENTE PONTA MEDIA 2.0MM	un	115	R\$ 7,60	R\$ 874,00
153	716576	MASSA DE MODELAR, A BASE DE AMIDO, ATOXICA, MACIA, QUE NÃO GRUDA E NÃO ENDURECE, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS E VIBRANTES (SEM REPETIÇÃO), PESANDO 180G.	un	600	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00
154	718715	MOCHILA DE COSTA - UNISSEX, PRETA COM ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE) COM CAPACIDADE DE SUPORTAR APARELHO DE NOTEBOOK DE NO MINIMO 15,6 POLEGADAS.	un	143	R\$ 210,00	R\$ 30.030,00
155	716681	NUMERADOR AUTOMATICO 6 DIGITOS, CORPO EM METAL CROMADO, ALTURA DO DÍGITO: 5 MM, AUTO ENTINTAMENTO, DE 0 A 12 REPETIÇÕES, COM BASTAO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO, COM 1 TUBO DE TINTA PRETA, COM 2 ALMOFADAS PARA TINTA, FUNÇÃO DE SUPRESSAO DE DÍGITOS, DÍGITOS METALICOS, QUE CARIMBE E NUMERE 1 MILHÃO DE NÚMEROS DISTINTOS.	un	22	R\$ 547,20	R\$ 12.038,40
156	712217	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS LAPIS, PAPEL, CLIPS TAMANHO	un	197	R\$ 42,90	R\$ 8.451,30



		APROXIMADO: 20CM X 10CM X 10CM				
157	17936	PALITO DE PICOLE, EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 UNIDADES - 17936	un	554	R\$ 8,99	R\$ 4.980,46
158	716580	PAPEL ALMACO, PAUTADO E COM MARGEM, MEDINDO 200 X 275 MM, GRAMATURA 56/M², COR BRANCA, PACOTE COM 400 FOLHAS.	un	30	R\$ 135,90	R\$ 4.077,00
159	716554	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 450 X 600 X 2 MM, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	670	R\$ 2,05	R\$ 1.373,50
160	28863	PAPEL CARBONO MANUAL, FORMATO A4, DIMENSOES MINIMAS 210 X 297 M - 28863	un	350	R\$ 1,00	R\$ 350,00
161	716555	PAPEL CARTÃO, SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500 X 700 MM, GRAMATURA 240G/M², CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	290	R\$ 3,40	R\$ 986,00
162	718533	PAPEL CARTOLINA - DIMENSOES MÍNIMAS 50 X 66 CM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 150 G/M², CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	1570	R\$ 2,90	R\$ 4.553,00
163	716556	PAPEL CELOFANE, 100% CELULOSE, ATOXICO, MEDINDO 700 X 900 MM, GRAMATURA 75G/M², CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	312	R\$ 3,90	R\$ 1.216,80
164	716578	PAPEL COLOR SET, DUPLA FACE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA 85G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, QUE DEVERÃO SER DIVIDIDAS EM 5 CORES DIFERENTES.	un	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
165	20326	PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 50CM, EM ROLO COM NO MINIMO 10 METROS. - 20326	un	105	R\$ 122,00	R\$ 12.810,00
166	716623	PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVO, FORMATO A4 (210X297 MM), BRANCO, GRAMATURA 180 G/M², SECAGEM INSTANTANEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT20UND	405	R\$ 47,30	R\$ 19.156,50
167	28883	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M², LARGURADE 60CM, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10KG (BOBINA)	ROLO	34	R\$ 234,00	R\$ 7.956,00
168	718540	PAPEL LAMINADO - MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 63 GR/M², CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
169	700736	PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216 X 330MM 75G RESMA COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA.	un	65	R\$ 87,42	R\$ 5.682,30
170	711094	PAPEL PARA PLOTTER SULFITE 75 GR ROLO 610MM X 50 MT	un	49	R\$ 149,00	R\$ 7.301,00
171	718541	PAPEL PARA PRESENTE - COUCHÊ, MEDINDO 40 CM X 200 M, ROLO, GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², ESTAMPAS E CORES VARIADAS (PREVIAMENTE ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	3	R\$ 192,40	R\$ 577,20
172	716587	PAPEL SEDA, 100% CELULOSE, MEDINDO 50 X 70 CM, GRAMATURA 20G/M², ATOXICO, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	338	R\$ 1,19	R\$ 402,22
173	671073	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO EM IMPRESSORA A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OF-SET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL, CONTENDO 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS.	un	660	R\$ 544,90	R\$ 359.634,00
174	716579	PAPEL VERGE, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS, COR BRANCA OU PALHA (BEGE) (A COR SERÁ ESCOLHIDA PELA SECRETARIA).	un	718	R\$ 35,90	R\$ 25.776,20
175	716590	PASTA ABA, COM ELASTICO, POLIONDA, MEDINDO 24,5 X 3,5 X 34 CM, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	215	R\$ 9,57	R\$ 2.057,55



176	716588	PASTA AZ, PAPELAO, LOMBO LARGO (7,5 CM), TAMANHO OFICIO (28,5 x 34,5 CM), GRAMATURA MINIMA 1310 G/M², PRENDEDOR EM AÇO NIQUELADO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9 CM, NA COR PRETA.	un	1820	R\$ 19,95	R\$ 36.309,00
177	716589	PASTA CATALOGO, LAMINADO DE PVC (TRANSPARENTE), FORMATO OFICIO, COM 100 ENVELOPES, CAPA DE PAPELAO REVESTIDO COM PLASTICO NA COR PRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	181	R\$ 65,55	R\$ 11.864,55
178	28869	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO. - 28869	un	403	R\$ 8,00	R\$ 3.224,00
179	28868	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE SEM ABAS SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO. - 28868	un	475	R\$ 7,02	R\$ 3.334,50
180	716545	PASTA EM L, DE PLASTICO, TAMANHO A4 (305 X 220 MM), PACOTE COM 10 UNIDADES, SERÃO TRANSPARENTES OU COLORIDAS, A DEPENDER DA ESCOLHA DA SECRETARIA.	un	243	R\$ 17,17	R\$ 4.172,31
181	28866	PASTA POLIONDA, C/ ESPESSURA DE 4CM, NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM - 28866	un	415	R\$ 9,20	R\$ 3.818,00
182	716627	PASTA SANFONADA, EM PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO, PESANDO 250G/M2, DE 1 A 26 (A/Z), TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA.	un	130	R\$ 165,90	R\$ 21.567,00
183	716608	PASTA SIMPLES EM PAPEL CARTÃO, FORMATO OFICIO, GRAMATURA MINIMA 250 G/M², COM GRAMPO PLASTICO MACHO E FEMEA, CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	un	620	R\$ 6,24	R\$ 3.868,80
184	716440	PASTA SUSPENSÃO - MARMORIZADA, GRAMATURA MINIMA 240G/M2, PRENDEDOR EM PLASTICO, NO TAMANHO TAMANHO 36,5 X 24 CM (MEDIDA DA PASTA FECHADA), VISOR PLASTICO TRANSPARENTE COM 09 CM, COR PARDA, COM SUPORTE EM PLASTICO.	un	5680	R\$ 8,24	R\$ 46.803,20
185	9717	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 10MM CAIXA COM 100 UNIDADES	un	29	R\$ 7,08	R\$ 205,32
186	716688	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA PREDOMINANTEMENTE METALICA, DIMENSOES APROXIMADAS: 30 X 6,5 X 7 CM, COM 9 BURACOS PARA PERFURAR 9 FUROS SIMULTANEAMENTE (EM FOLHAS A4). COM CAPACIDADE DE PERFURACAO DE 8 A 10 FOLHAS (A4 GRAMATURA 75 G/M²). COM DIAMETRO DE PREFURACAO DE APROXIMADAMENTE 5,5 MM.	un	52	R\$ 318,60	R\$ 16.567,20
187	47745	PERFURADOR METALICO, EM FERRO FUNDIDO, PRENSA DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 100 FOLHAS - 47745	un	67	R\$ 279,80	R\$ 18.746,60
188	716610	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, ESTRUTURA METALICA, COR PRETA, DIMENSOES APROXIMADAS: 23 X 10 X 12 CM (C x L x A), BASE ANTIDESLIZANTE, COM TRAVA DE SEGURANCA, COM MARGEADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS DE 75 G/M².	un	75	R\$ 168,90	R\$ 12.667,50
189	38234	PINCEL ATOMICO AZUL, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO. - 38234	un	663	R\$ 11,62	R\$ 7.704,06
190	28897	PINCEL ATOMICO PRETO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS GRAVADO. - 28897	un	702	R\$ 10,90	R\$ 7.651,80
191	28879	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMP. DE NO MIN. 10CM, COR VERMELHO. - 28879	un	171	R\$ 8,90	R\$ 1.521,90
192	28899	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10CM, COR	un	201	R\$ 9,27	R\$ 1.863,27



		AZUL. - 28899				
193	28898	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10CM, COR PRETA. - 28898	un	269	R\$ 9,27	R\$ 2.493,63
194	28878	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10CM, COR VERDE. - 28878	un	213	R\$ 9,27	R\$ 1.974,51
195	38235	PINCEL ATOMICO VERMELHO, PARA QUADRO BRANCO, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR S/ DEIXAR RESIDUOS GRAVADO. - 38235	un	401	R\$ 10,90	R\$ 4.370,90
196	666511	PINCEL CHATO N°0 - 666511	un	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
197	666512	PINCEL CHATO N°10 - 666512	un	140	R\$ 5,90	R\$ 826,00
198	666513	PINCEL CHATO N°12 - 666513	un	240	R\$ 6,25	R\$ 1.500,00
199	666514	PINCEL CHATO N°16 - 666514	un	240	R\$ 7,66	R\$ 1.838,40
200	666515	PINCEL CHATO N°18 - 666515	un	230	R\$ 8,55	R\$ 1.966,50
201	61449	PINCEL CHATO N°8 - 61449	un	140	R\$ 4,50	R\$ 630,00
202	716614	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE, GRANDE, PARA BASTOES GROSSOS DE 11 MM DE DIAMETRO, POTENCIA 40 WATTS/60HZ, COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, BICO EM LATAO, BIVOLT, CABO MEDINDO NO MINIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	un	177	R\$ 48,50	R\$ 8.584,50
203	716615	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE, PEQUENA, PARA BASTOES FINOS DE 7 MM DE DIAMETRO, POTENCIA 10 WATTS/60HZ, COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, BICO EM LATAO, BIVOLT, CABO MEDINDO NO MINIMO 1 METRO DE COMPRIMENTO.	un	166	R\$ 36,70	R\$ 6.092,20
204	716677	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO, POLASEAL, TRANSPARENTE, TAMANHO 79 X 108 MM.	un	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
205	28877	PLASTICO TRANSPARENTE PARA CONFECCAO DE TOALHA DE MESA, NAS DIMENSOES APROXIMADAS 1,40CM DE LARGURA X 0,20MM DE ESPESSURA. - 28877	m	262	R\$ 35,00	R\$ 9.170,00
206	26911	PORTA PAPEL EM ACRILICO COR AZUL OU FUME DE 02 ANDARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 24 X 04 CM.	un	151	R\$ 84,90	R\$ 12.819,90
207	28812	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS 216 X 330 MM.	un	110	R\$ 26,82	R\$ 2.950,20
208	28895	PRANCHETA EM MADEIRA EM DURATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR.	un	167	R\$ 16,43	R\$ 2.743,81
209	65837	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA, EM ACO, NA DIMENSAO APROXIMADA 32MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 12 PECAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	447	R\$ 27,65	R\$ 12.359,55
210	65839	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA, EM ACO, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 25MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 12 PECAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	420	R\$ 9,90	R\$ 4.158,00
211	65838	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA, EM ACO, NA DIMENSAO APROXIMADA DE 51MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 12 PECAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	405	R\$ 31,90	R\$ 12.919,50



212	719118	QUADRO - LOUSA DE VIDRO 1,50 LARGURA X 1,20 ALTURA, PARA SALA DE AULA, FIXACAO EM PAREDE, FABRICADO COM VIDRO TEMPERADO DE 8 MM, MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM, A LOUSA DEVERA POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, POSSUIR 08 FUROS PARA FIXACAO E MELHOR SEGURANCA, FIXACAO ATRAVES DE PROLONGADORES/ESPACADORES EM INOX OU CROMADOS DESTACANDO A LOUSA DA PAREDE TORNANDO A LOUSA REMOVIVEL PARA LIMPEZA, PELICULA DE SEGURANCA BRANCA FOSCA APLICADA ATRAS DO VIDRO, PROPORCIONANDO UMA LOUSA MAIS BRANCA E 100% SEGURA, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS.	un	198	R\$ 2.800,00	R\$ 554.400,00
213	712565	QUADRO BRANCO DE MOLDURA EM ALUMINIO, EM FORMICA, MEDINDO (1,00 X 0,80)M, REVESTIMENTO EM LAMINADO BRANCO.	un	53	R\$ 490,00	R\$ 25.970,00
214	720097	QUADRO DE AVISO - A4 DISPLAY DE PAREDE ACRILICO 30X21CM	un	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
215	716691	QUADRO DE AVISO - EM CORTIÇA, MEDINDO 120 X 150 CM, NA COR NATURAL DA CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMINIO, CANTONEIRAS DE PLASTICO.	un	65	R\$ 410,30	R\$ 26.669,50
216	712575	QUADRO DE AVISO FELTRO, MEDINDO 100 X 80 CM, ALUMINIO, VERDE.	un	40	R\$ 248,38	R\$ 9.935,20
217	712576	QUADRO DE AVISO REVESTIDO COM FELTRO, MEDINDO 1,20M X 0,90M, VERDE.	un	12	R\$ 319,85	R\$ 3.838,20
218	713951	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA EM ALUMINIO,QUADRO BRANCO, MEDINDO (1,20 X 2,00 M) PARA AS ESCOLAS E CRECHES.	un	11	R\$ 680,90	R\$ 7.489,90
219	36532	REGUA PLASTICA 50 CM - 36532	un	237	R\$ 8,20	R\$ 1.943,40
220	18928	REGUA TRANSPARENTE 30CM - 18928	un	448	R\$ 3,60	R\$ 1.612,80
221	718597	RELOGIO - DE PAREDE, EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 30 CM, TIPO ANALÓGICO.	un	54	R\$ 83,45	R\$ 4.506,30
222	17935	ROLO DE BARBANTE N. 08 DE ALGODAO 700G.	un	121	R\$ 45,90	R\$ 5.553,90
223	712567	SUPORTE PARA MONITOR MODELO SM-100 PRETO (REDONDO), PESO 0.8500 KG, LARGURA: 26,5 CM, ALTURA: 12,7 CM, PROFUNDIDADE: 26,5 CM. MATERIAL: PLASTICO DURO, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 20 KG.	un	90	R\$ 145,90	R\$ 13.131,00
224	712566	SUPORTE PARA MONITOR QUADRADO,COM 4 NIVES DE ALTURA,MOVEL,ACABAMENTO: NA COR PRETA, PES DESMONTAVEIS,ATURA MININA 4,5CM, ALTURA MAXIMA 17CM,GARANTIA MINIMA: 12 MESES.	un	91	R\$ 130,00	R\$ 11.830,00
225	718599	TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 20 X 30 CM.	un	345	R\$ 20,54	R\$ 7.086,30
226	718598	TELA DE PINTURA - DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 24 X 33 CM.	un	145	R\$ 24,56	R\$ 3.561,20
227	716664	TELA PARA PINTURA, TECIDO 100% ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 60X60 CM.	un	105	R\$ 69,88	R\$ 7.337,40
228	666532	TESOURA DE PICOTAR, CABO EM PLASTICO, LAMINA EM ACO 18,5CM - 666532	un	139	R\$ 72,90	R\$ 10.133,10
229	666531	TESOURA DE PICOTAR, CABO EM PLASTICO, LAMINA EM ACO 22CM - 666531	un	155	R\$ 90,00	R\$ 13.950,00
230	28901	TESOURA EM ACO NIQUELADO, CABO C/ FUROS REDONDOS RETOS E EM CONTINUIDADE C/ A LAMINA, C/ PONTOS SENDO AGUDA E UMA OVAL, DIMENSAO 21 CM. - 28901	un	170	R\$ 18,90	R\$ 3.213,00
231	28864	TESOURA MULTIUSO EM ACO INOXIDAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM PONTA E CABO EM PLASTICO ATOXICO, TAMANHO 8 POLEGADAS. - 28864	un	349	R\$ 18,90	R\$ 6.596,10
232	18891	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, C/	un	340	R\$ 8,45	R\$ 2.873,00



		PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. - 18891				
233	11844	TINTA GUACHE EMBALAGEM DE PLASTICO COM NO MINIMO 15ML, CAIXA COM NO MINIMO 06 (SEIS) UNIDADES, CORES VARIADAS. - 11844	un	386	R\$ 12,90	R\$ 4.979,40
234	28815	TINTA GUACHE, NAO TOXICA, COM NO MINIMO 250 ML CADA TUBO, CORES VARIADAS. - 28815	un	240	R\$ 14,17	R\$ 3.400,80
235	22968	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA COM NO MINIMO 40 ML NA COR AZUL. - 22968	un	83	R\$ 9,57	R\$ 794,31
236	13125	TINTA PARA CARIMBO A BASE DE AGUA COM NO MINIMO 40ML NA COR PRETA. - 13125	un	122	R\$ 9,90	R\$ 1.207,80
237	666533	TINTA PARA TECIDO, PINTURA TEXTIL COM NO MINIMO 37 ML, CORES DIVERSAS.	un	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
238	716618	TNT, 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/M², LARGURA 140 CM, COMPRIMENTO MEDIDO POR METRO LINEAR E CORES VARIADAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA).	m	2240	R\$ 4,90	R\$ 10.976,00
239	65840	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDO), CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS, ETC. PESO LIQUIDO DE NO MINIMO 12 GRAMAS.	un	284	R\$ 7,00	R\$ 1.988,00
TOTAL						R\$ 2.553.176,58

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.777, de 14 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.553.176,58** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme tabela acima.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



- 4.2. O fornecedor deverá atender integralmente a descrição de cada item do presente instrumento e constatando que os produtos entregues não estejam dentro da conformidade, será devolvido a empresa fornecedora para a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.
- 4.3. O fornecedor deverá cumprir plenamente todas as exigências deste instrumento, bem como do Estudo Técnico Preliminar (em anexo).
- 4.4. Entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 4.5. O transporte deverá atender plenamente as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- 4.9. O fornecedor deverá atender todos os requisitos de sustentabilidade que vier a constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como nas Legislações vigentes acerca da natureza do objeto a ser contratado.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, de acordo com a demanda apresentada, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

5.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido pelo fiscal, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo,	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis,	Centro



Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças		128.	
Secretaria Municipal de Assistência Social	66.3565.3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.35652666	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.35653900	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.92241459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	66.98117.4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	66.98120.8096	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 4.777/2023, art. 291 e 292);

6.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO



6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 4.777/2023, art. 14, inc. XVI).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, adequação, funcionamento e conformidade dos bens fornecidos. Nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.



FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.23. Certidão de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, inc. II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei 14.133/2021, art. 65, §1º).



8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. Registro ou inscrição da empresa entidade profissional (se for o caso), em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que os bens foram entregues, entre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.553.176,58** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e tres mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aripuanã – MT, 05 de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

RITA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência Social

EGO EGER
Secretário Municipal de Educação

MARIO SERGIO TORREMOCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CAIO HENRIQUE FERREIRA
Departamento de Água e Esgoto

LUANA CRESTANI GOMES
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOÃO REGHIIN NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JOÃO GUILHERME PEIXER REGHIN



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

De acordo. Encaminhe-se a prefeita para ciência, para prosseguimento.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

***SERA SEGUIDO A SEQUENCIA DO EDITAL NOS LANCES**



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026

A empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a) portador da cédula de identidade RG nº, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF n °, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 22/2026**, podendo assim retirar editais, rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais/produtos, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 22/2026
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e entregas do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital.

IMPORTANTE:

Obs. 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 22/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/SRP n.º __/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.
Nome do responsável
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 22/2026

A.....(razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 (art. 62), que
cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã
– estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP N.º ____/2023.

Local e data.

Nome do responsável

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR N° 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2026

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. n.º _____ – SSP/ _____ e do CPF/MF n.º _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º __/2023, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

CNPJ da empresa

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 22/2026

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP n.º ____/2023.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 22/2026

A.....(razão social da empresa),
inscrita no CNPJ N°....., localizada à,
DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria
Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º
___/2023.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 22/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° __/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO X
FICHA CADASTRAL**

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 22/2026

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
Nome Fantasia
CNPJ:
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal.....
Empresa Optante Pelo Simples: () Sim () Não

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Micro Empresa () Empresa De Pequeno Porte () Empreendedor Individual
Outros () Qual

Endereço Completo:
E-mail:
Telefone:

Tipo Da Empresa:
() Individual
() LTDA
() S/A
() Outros. Qual

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

Nome Completo:
Cpf :
Data do Registro do Contrato na Junta Comercial:

Nome Completo:
Cpf:
Data do Registro do Contrato Na Junta Comercial

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

Banco:.....
Agência:.....
Conta.....



DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

Nome: Cargo

Estado Civil

Rg:Ssp/

Cpf:

Endereço: Telefone:.....

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA.



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ____/2026
Pregão Presencial/SRP nº ____/2026
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF nº, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na,,, na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a),, brasileiro(a),,, residente e domiciliado(a) na,,, na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF nº, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 22/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Secretárias Municipais de Aripuanã-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº 22/2026, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL GERAL						

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 22/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
- 4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.



5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;
- 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;
- 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital;
- 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento,	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro



Administração e Finanças			
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato

5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital;

5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

5.2.19. Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do item para representá-lo na execução do contrato

5.2.20. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.21. Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.2.22. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:



a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 22/2026** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.



13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, ** de ***** de 2026

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

CONTRATADA
NOME DA LICITANTE
CNPJ/MF N°.

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. N°:.....

NOME:.....

R.G. N°:.....